



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.860 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020
(Projeto de Lei n.º 007/2020, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$142.099,83 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$142.099,83, para Rateio pela Participação em Consórcio Público:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
0204 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020400 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0009.2022.0000 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.71.70.00 – RATEIO P/ PART. EM CONSÓRCIO PÚBLICO – ficha 397 R\$142.099,83
0.05.30 302.000 – Atenção de Média e Alta Complexidade
=====

TOTAL R\$142.099,83

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação das seguintes dotações:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
0204 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020400 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0009.2022.0000 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – ficha 171 R\$91.652,83
3.3.71.70.00 – RATEIO P/ PART. EM CONSÓRCIO PÚBLICO – ficha 169 R\$50.447,00
=====

TOTAL R\$142.099,83

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO